

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

CORRIGENDA

Na publicação do Diário Oficial do dia 15/10/2026, referente ao Extrato SEMOBI nº 047/2026, relativo à publicação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 01/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI e a empresa IBS Administração de Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA, onde se lê: “Período: 16/10/2026 até 15/10/2026”, leia-se: “Período: 16/10/2026 até 15/10/2027”

SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo: 050115/002140/2026- Nome do Requerente: FEED-X ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA.

Prezado contribuinte,

Em atenção às determinações do decreto 14.367/2022, da resolução SEOP nº 02/2023, da lei 2624/2008 e da lei 2602/2008, **INDEFIRO** a solicitação de aprovação de projeto de isolamento/tratamento acústico pelas exigências elencadas abaixo, aguardando o cumprimento das mesmas:

1) O pedido para autorização de Projeto de Tratamento Acústico deve ser solicitado pelo Locatário que irá utilizar o imóvel e não pelo Locador.

Processo: 050115/002893/2026- Nome do Requerente: PEDRI'S 01 GELATERIA LTDA

Prezado contribuinte,

Em atenção às determinações do decreto 14.367/2022, da resolução SEOP nº 02/2023, da lei 2624/2008 e da lei 2602/2008, **INDEFIRO** a solicitação de aprovação de projeto de isolamento/tratamento acústico pelas exigências elencadas abaixo, aguardando o cumprimento das mesmas:

- 1) Não há cópia do Certificado de Aprovação do CBMERJ;
- 2) Não há cópia do alvará de licença do estabelecimento;
- 3) Não há prova de direito de uso do local;
- 4) A Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais está vencida.

Processo: 050115/002283/2026- Nome do Requerente: Haroldo Guimarães do Santos- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação Nº4189.

Processo: 050115/001883/2026- Nome do Requerente: DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A.- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8881**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007692 de 29/09/2026– HOSPITAL ICARAI CLÍNICA SÃO GONÇALO LTDA – AV MARQUÊS DO PARANÁ 233, CENTRO – CNPJ 31*****0003-08

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-lo.

- **INTIMAÇÃO Nº 03134**, DE 02/10/2026 - **EDSON CARLOS OLIVEIRA DA COSTA** - ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 277 - CNPJ 68.*****0001-74;

- **INTIMAÇÃO Nº 03135**, DE 02/10/2026 - **EDSON CARLOS OLIVEIRA DA COSTA** - ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 277 - CNPJ 29.*****0001-09;

- **INTIMAÇÃO Nº 03136**, DE 02/10/2026 - **ESPÓLIO DE ARTHUR MONTEIRO** - RUA FAGUNDES VARELA 314/316/320/322 - CPF 013*****34;

- **INTIMAÇÃO Nº 03257**, DE 25/09/2026 - **JOSÉ JOÃO DE SOUZA RIOS** - AV. PRESIDENTE ROOSEVELT 143 - CPF 014*****20;

- **INTIMAÇÃO Nº 04001**, DE 23/09/2026 - **INCREMENTUM BAR E RESTAURANTE LTDA** - AV. ROBERTO SILVEIRA 367, LOJAS 2 E 3 - CNPJ 62*****0001-13;

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

INSTRUMENTO: Nota de Empenho nº 002614/2026 datada de 13/10/2026; **PARTE:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Urbanismo, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Urbanismo CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE e a empresa TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ 28.721.098/0001-95; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores por meio dos cursos: 1) Compliance Anticorrupção Certificação CPC-A (Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção)", no formato EAD, com data de início: 28/10/2026 e término: 09/12/2026, para capacitação de 1 servidor, no valor de R\$4.023,00; 2) Governança de Inteligência Artificial e Proteção de Dados Dupla Certificação CPPD-IA e BCS AIE", no formato EAD, com data de início: 27/10/2026 e término: 03/12/2026, para capacitação de 6 servidores, no valor de R\$21.438,00; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade; **VALOR:** R\$ 25.461,00 (vinte cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais); **VERBA:** P.T. nº 22.01.15.128.0145.6098; N.D. nº 339039; **FONTE** 1.704.02; **FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso III, Alínea "F" da Lei nº 14.133/2021, e pelas demais normas aplicáveis, tendo em vista o contido no processo administrativo nº NIT-050122/001456/2026; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Atos do Secretário

PORTARIA Nº 159/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 154/2026, para o apoio Aos Atletas de Salvamento Aquático Maurício Soares e Carolina Bragança, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT050123000085/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 160/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 156/2026, para o apoio ao evento esportivo Pedal Rosa, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT050123000088/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 161/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 165/2026, para o apoio a Atleta de Tênis de Mesa Valesca Maranhão, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT050123000118/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 154/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Life 220 Segurança Aquática Ltda, com intuito de apoiar aos Atletas Maurício Soares e Carolina Bragança, que irá disputar o Campeonato Mundial de Salvamento Aquático na África do Sul, de Outubro a Dezembro de 2026, no valor de R\$ 50.500,66(Cinquenta mil, quinhentos reais e sessenta e seis centavos) que obedece o Termo de Contrato de nº 154/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº NIT050123000085/2026, data 14/10/2026.

EXTRATO Nº 156/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Everaldo Tavares da Silva Junior(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo de Pedal Rosa, que será realizado com a saída da Concha Acústica até o Skatepark em São Francisco - Niterói no valor de R\$ 57.000,00(Cinquenta e sete mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 156/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT050123000088/2026, data 14/10/2026.

EXTRATO Nº 165/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Eduarda Ferreira Souza(MEI), com intuito de apoiar a Atleta de Tênis de Mesa Valesca Maranhão, que irá disputar competições nacionais de Setembro à dezembro de 2026, no valor de R\$ 62.040,22(Sessenta e dois mil, quarenta reais e vinte e dois centavos) que obedece o Termo de Contrato de nº 165/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIO50123000118/2026, data 15/10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
RESOLUÇÃO FUHAB Nº 001/2026

Aprova a destinação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUHAB, no valor de R\$ 5.753.897,44, para a execução de obras e serviços de reforma, recuperação e requalificação do Conjunto Habitacional "Morar Feliz", em Niterói/RJ, e estabelece condições para sua utilização.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFUHAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.073, de 7 de janeiro de 2014, e demais normas aplicáveis, considerando a aprovação, sem ressalvas, do Voto FUHAB nº 001/2026, na reunião realizada em 8 de outubro de 2026, bem como os fundamentos constantes dos Processos Administrativos nº 9900107441/2024 e nº 9900232118/2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUHAB, no valor de R\$ 5.753.897,44 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), para a execução das obras e dos serviços de reforma, recuperação e requalificação do Conjunto Habitacional "Morar Feliz", localizado na Rua Portugal, nº 14, Matapaca/Maria Paula, no Município de Niterói/RJ.

§1º A intervenção poderá compreender, nos limites do objeto e da documentação técnica formalmente aprovada, serviços de estabilização geotécnica e contenção, drenagem pluvial, recuperação e adequação de estruturas e áreas comuns, urbanização, instalações elétricas, iluminação, requalificação de acessos e demais serviços complementares necessários à execução do objeto.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução está fundamentada no Voto FUHAB nº 001/2026, que integra a deliberação do Conselho Gestor para fins de motivação e delimitação do objeto aprovado.

Art. 3º A utilização efetiva dos recursos fica condicionada à comprovação, nos processos administrativos pertinentes, da disponibilidade orçamentária e financeira, da fonte de recursos e da dotação ou crédito correspondente, bem como à compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Lei Orçamentária Anual - LOA e demais normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Art. 4º A execução da intervenção deverá observar os documentos técnicos e administrativos constantes do Processo Administrativo nº 9900107441/2024, relativo ao procedimento de contratação das obras e serviços, e do Processo Administrativo nº 9900232118/2025, referente ao Convênio nº 01/2026 já celebrado entre o Município de Niterói em 04/05/2026, e ao Termo Aditivo específico para esta obra, a ser celebrado, após finalização de todas as análises e aprovações necessárias, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, e a Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói - ION.

Art. 5º Os recursos objeto desta Resolução deverão ser aplicados exclusivamente na finalidade aprovada, vedada sua utilização em objeto diverso. Os desembolsos deverão guardar correspondência com o cronograma físico-financeiro e com a execução comprovada das etapas pertinentes.

Art. 6º A presente aprovação não substitui nem dispensa os atos administrativos próprios exigidos para contratação, empenho, execução, fiscalização, medição, liquidação, pagamento e prestação de contas, os quais deverão ser praticados pelos órgãos competentes.

Art. 7º A execução da despesa deverá ser acompanhada dos registros, documentos comprobatórios e controles necessários à verificação da regular aplicação dos recursos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de controle interno e externo e das demais instâncias competentes.

Art. 8º Eventual alteração que implique modificação substancial do objeto aprovado, ampliação relevante do escopo ou aumento da parcela de recursos do FUHAB destinada à intervenção deverá observar os procedimentos legais e administrativos pertinentes, ficando condicionada à prévia apreciação do Conselho Gestor.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES
EMPREENDIMENTO VIVER MELHOR - BALDEADOR
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV/FAR - FAIXA URBANO 1

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHRF, considerando o encerramento, em 14 de outubro de 2026, do prazo para apresentação de impugnações ao resultado preliminar da seleção do Empreendimento Viver Melhor - Baldeador, nos termos do item 13.3 do Edital nº 02/2026, da Corrigenda publicada em 29 de setembro de 2026 e do item 3.1 do Edital nº 04/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES apresentadas, nos termos do item 13.4 do Edital nº 02/2026, conforme relação abaixo:

PROTOCOLO	NOME	CPF	DECISÃO
CT-2026-00009	MARIA D**** A**** R*****	***.242.707-**	INDEFERIDA
CT-2026-00002	PRISCILA M**** DA C*****	***.542.097-**	INDEFERIDA
CT-2026-00004	PEDRO H***** B***** DOS S*****	***.050.907-**	INDEFERIDA
CT-2026-00010	ROSANGELA G***** R****	***.260.117-**	INDEFERIDA
CT-2026-00012	LUANA E***** R****	***.273.147-**	INDEFERIDA
CT-2026-00001	MONICA T***** B****	***.582.157-**	INDEFERIDA
CT-2026-00017	HOZANA R*** G*****	***.261.007-**	INDEFERIDA
CT-2026-00007	ANDREA C***** A**** DA S****	***.029.247-**	INDEFERIDA
CT-2026-00011	FELIX M**** DE O*****	***.013.257-**	INDEFERIDA
CT-2026-00014	CARLOS H***** A**** DE S****	***.807.817-**	INDEFERIDA
CT-2026-00013	SARA DA S*** S***** C****	***.223.497-**	INDEFERIDA
CT-2026-00020	JULIANA H***** C****	***.352.007-**	INDEFERIDA
CT-2026-00018	VERA L**** DE S**** S****	***.021.257-**	DEFERIDA
CT-2026-00022	MARIA H***** S***** DE J****	***.242.487-**	DEFERIDA
CT-2026-00023	EDUARDA S**** L***	***.403.067-**	INDEFERIDA
CT-2026-00021	DANIELE R*** G****	***.829.307-**	INDEFERIDA
CT-2026-00030	JOSIELE M***** DE O*****	***.232.207-**	INDEFERIDA
CT-2026-00029	FRANCIELE DA S**** A*****	***.407.097-**	INDEFERIDA
CT-2026-00028	GLORIA M**** S****	***.803.007-**	INDEFERIDA
CT-2026-00027	TATIANE B**** DOS S*****	***.011.785-**	INDEFERIDA
CT-2026-00025	VANESSA A**** M*****	***.113.417-**	INDEFERIDA
CT-2026-00024	CRISTIANE G**** DA R****	***.367.287-**	INDEFERIDA
CT-2026-00026	JOSE C***** R*****	***.823.217-**	INDEFERIDA
CT-2026-00008	CAROLINA S**** A*** R*****	***.468.407-**	DEFERIDA

1. Das decisões publicadas caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, nos termos do item 13.5 do Edital nº 02/2026 e de sua respectiva Corrigenda.

1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na sede da Secretaria, de 10h às 16h.

O deferimento da impugnação não implica aprovação pela Caixa Econômica Federal, contemplação, reserva ou garantia de unidade habitacional, nem gera direito adquirido à contratação, conforme estabelecido no Edital nº 02/2026, com as alterações dadas pela respectiva Corrigenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Atos do Secretário